

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245-1500/245-2882/245-2833/245-1102 - FAX: (098) 225-4822
CRIADA NOS TERMOS DA LEI Nº 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981
Caixa Postal, 09 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 045 /95-CEPE/UEMA

ALTERA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 1995, APROVA
DO PELA RESOLUÇÃO Nº 128/95-CONSUN/UEMA.

O REITOR "PRO-TEMPORE" DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas no Art. 16, ítem XIV, do Regimento da UEMA, aprovado pelo Decreto nº 8.594, de 13/05/82,

Considerando o prescrito no Art. 210 das Normas Gerais do Ensino de Graduação, aprovadas pela Resolução nº 121/95-CONSUN / UEMA, de 29/11/94, que fixa: "Art. 210 - O Exercício da Monitoria será por um período de nove meses, compreendendo abril a dezembro , não havendo automática";

Considerando que a seleção para preenchimento de vagas de monitores nos diversos Departamentos, para o ano de 1995, realizou-se no primeiro semestre, conforme consta da Resolução nº 033/95-CEPE /UEMA, de 17/04/95 e Edital nº 06/95-PROGAE, de 17/04/95,

RESOLVE: "AD-REFERENDUM" DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE,

Art. 1º - Excluir do Calendário Escolar de 1995, o seguinte:

1º de setembro de 1995 - Publicação do Edital de Monitoria.

9 de setembro de 1995 - Inscrição para seleção de Monitores.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 1º de setembro de 1995.

João Vicente de Abreu Neto
JOÃO VICENTE DE ABREU NETO

Reitor Pro-Tempore

Universidade Estadual do Maranhão
A Resolução nº 045/95 foi referendada
pelo CEPE
em sessão do dia 26.10.95